



PM 17/2001

CM 63/01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 para criação de dotações orçamentárias no orçamento de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para criação de dotações orçamentárias, sob as seguintes codificações:

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

03070212.005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.2.5.3.00.00.00 – Salário Família R\$ 1.000,00

0300 – SECRETARIA DA FAZENDA

0301 – SECRETARIA DA FAZENDA

03070212.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.2.5.3.00.00.00 – Salário Família R\$ 1.000,00

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

0307021.2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.2.5.3.00.00.00 – Salário Família R\$ 1.000,00

0500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

0501 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

03070212.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.2.5.3.00.00.00 – Salário Família R\$ 1.000,00

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0601 – SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754282.030 – Manutenção do Serviço de Saúde e Assistência Social

3.2.5.3.00.00.00 – Salário Família R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0706 – FUNDO DE MANUT. ENSINO FUNDAM. E VALORAÇÃO DO MAGISTÉRIO
08421882.060 – FUNDEF
3.2.5.5.01.00.00 – Contrib. para o Plano de Saúde dos Servidores R\$ 30.000,00

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0801 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
03070212.067 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3.2.5.3.00.00.00 – Salário Família R\$ 8.000,00

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15840212.089 – Contribuição ao PASEP
3.2.8.0.00.00.00 – Contrib. p/ o Patrimônio do Serv. Público PASEP ... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Decreto autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

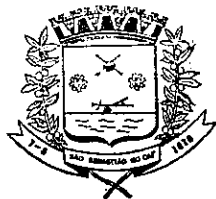
0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
03070212.013 – Manutenção das Atividades da Administração
3.2.5.6.02.00.00 – Salário Maternidade R\$ 900,00
3.2.5.9.02.00.00 – Auxílio Natalidade R\$ 400,00

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0706 – FUNDO DE MANUT. ENSINO E VALORAÇÃO MAGISTÉRIO
08421882.061 – Transferências ao FUNDEF
3.2.2.2.04.00.00 – Transferências para o FUNDEF R\$ 30.000,00

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
13764492.073 – Manutenção e Construção de Redes de Esgoto Pluvial
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
05221341.022 – Instalação da Telefonia Rural
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
15824922.088 – Previdência Social ao Servidor Público
3.2.2.3.01.00.00 – Compensação Financ. p/ RPPS dos Municípios R\$ 6.800,00
15840212.089 – Contribuição ao PASEP
3.2.8.0.03.00.00 – PASEP dos Demais Servidores R\$ 30.000,00

1000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999992.999 – Reserva de Contingência
9.0.0.0.00.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 900,00



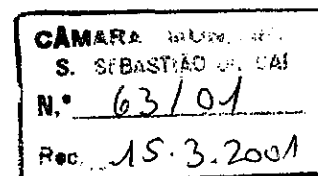
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



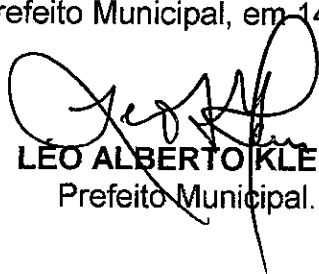
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

No orçamento de 2001, conforme instruções do Tribunal de Contas, cada Secretaria terá que ser contemplada com dotação para pagamento de salário família, assim como no FUNDEF não há dotação para pagamento do Plano de Saúde dos funcionários.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2001.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.